SECÇÃO XI

Lonas ou Telas

10.11 — Pela identificação em lonas, compostas por material flexível e aplicável em fachadas, empenas ou muros, por m^2 e por mês — 3,00€

SECÇÃO XII

Toldos

10.12 — Pela colocação de toldos sem publicidade, por m^2 ou fracção e por ano — 5€

10.12.1 — Pela colocação de toldos com mensagem publicitária, por m^2 e por ano — 20€

SECÇÃO XIII

Direccionadores

10.13.1 — . . . . . .

10.13.2 — Pelas mensagens de publicidade em direccionadores, sempre que contenham denominação social, comercial ou logótipos (suporte modelo exclusivo), por placa e por ano — 75€

SECÇÃO V

Acções Promocionais

10.15.1 — Distribuição de panfletos, por dia — 100€

10.15.2 — Distribuição de produtos, por dia — 60€

10.15.3 — Distribuição promocional, por dia e por m^2 — 40€

10.15.4 — Pela ocupação do espaço público da banca, por m^2 — 60€

CAPÍTULO XXVII

Urbanismo e edificação

SECÇÃO XI

Operações de Loteamento

SUBSECÇÃO III

Infra — Estruturas Urbanísticas

O parâmetro f a que se refere o n.º 1 do artigo 50.º do presente regulamento tem os seguintes valores consoante os casos:

27.11.3.1 — . . . . . .

27.11.3.2 — . . . . . .

27.11.3.3 — . . . . . .»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e tem efeitos retroactivos à data de entrada em vigor do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Munícipio de Albufeira.

304878083

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 14237/2011

Para os devidos efeitos torna -se público que, por meu despacho de 6 de Junho 2011, foi assinalado a conclusão com sucesso do período experimental de:

Rui Jorge Barros Sá, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais);

António Alberto Carvalho de Sousa, António Cardoso Martins, António José Luís, Augusto Gomes Barbosa, Duarte Nuno Barros Veloso, Flávio Manuel Rodrigues Malheiro, José do Rosário Pereira, Júlio de Amorim Vilaverde, Manuel António Caldas Lima, Manuel Araújo Amorim, Manuel Joaquim Fernandes de Amorim e Pedro Filipe Rodrigues Soares, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Vias);

João Augusto Alves Calheiros e José Manuel Sousa Araújo, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizadores);

Alberto Jorge de Sá Guimarães, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Apoio ao pessoal Operário);

João Augusto Caldas Rodrigues, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Mecânico Electricista);

António Manuel Antunes da Costa Soares Brito, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Calceteiros);

António Pereira Barbosa e António Silva Gomes, para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais);

na sequência do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 32 postos de trabalho, aberto por aviso n.º 21222/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 206, de 22.10.2010.

7 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

304878204

Aviso (extracto) n.º 14238/2011

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e no n.º 1, alínea *a*), do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna -se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 55 postos de trabalho, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 16 de Julho 2010, e utilizada a reserva interna de recrutamento, e por meu despacho de 29 de Junho de 2011, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com início em 01 de Julho 2011, com o trabalhador, Luís Manuel Duarte Sendão, na carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente de Acção Educativa), com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória do 5.º nível da tabela única (683,13 €).

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

304876358

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

Declaração de rectificação n.º 1131/2011

Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, presidente da Câmara Municipal de Armamar, torna pública a seguinte rectificação:

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2011, a p. 27 535, rectifica-se que onde se lê:

«7.4 — A prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma escrita […]»

deve ler-se:

«7.4 — A prova de conhecimentos (PC) assumirá a forma oral [...]».

Onde se lê «António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Administrativa» deve ler-se «António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social» e onde se lê «Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro» deve ler-se «Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril».

Acrescenta-se o n.º 16, com a seguinte redacção:

«16 — Posição remuneratória — tendo em conta o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o trabalhador fica posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1 (€ 485).»

30 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

304873822

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 14239/2011

1 — Nos termos do disposto do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ex. vi artigo 106.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 12-A/2008,

de 27.2, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, 28.4, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de Outubro de 2010, no uso da competência que lhe foi delegada pelo executivo em reunião de 22 de Dezembro de 2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso para recrutamento de um trabalhador na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, para ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Arouca.

Por deliberação da Câmara Municipal de 6 de Outubro de 2010 foi autorizada a abertura do procedimento a título excepcional, ao abrigo do disposto no n.º 2, artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30.6, *ex vi* n.º 2 do artigo 10.º do mesmo diploma, e do artigo 6.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2 (LVCR), *ex vi* artigo 4.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3.9, podendo ser admitidos ao concurso trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável (CTR) e sem qualquer relação jurídica de emprego púbico no caso de se verificar a impossibilidade referida na segunda parte do ponto 6.1 deste aviso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — Desempenho de funções com autonomia técnica e experiência no desenvolvimento das funções próprias do posto a preencher, definidas no n.º 4, artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas no edifício dos Paços do Concelho no âmbito do Gabinete de Informática e Comunicações e nas instalações e serviços sob jurisdição municipal.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 207, correspondente ao escalão 1, nível 1, nos termos dos n.os 1 e alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, anexo II, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 710,59, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local;

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — O recrutamento a que alude o presente procedimento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aqueles trabalhadores, pode a autarquia proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.3 — Só são admitidos ao concurso os candidatos que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Gerais — definidos no n.º 2, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.7;

b) Especiais — 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática, devidamente certificada, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26.3 e do artigo 9.º da Portaria 358/2002, de 3.4.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no DR.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado em 7.1, à Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4540-100 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e n.º de telefone);

b) Lugar a que se candidata referenciando a data de publicação do respectivo aviso no DR;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, definidos no n.º 2, artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 1.7.

d) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

7.2.1 — Documento exigidos — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação na forma original ou legalmente autenticada:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação complementar a que se refere a alínea *b*) do ponto 6.3;

b) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado e documentado, devidamente datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — A falsidade de documentos, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, implicam a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar ou penal conforme os casos.

8 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita, teórica, de conhecimentos gerais e específicos;
b) Entrevista profissional de selecção;
c) Avaliação curricular;

8.1 — A prova de conhecimentos gerais terá o seguinte programa:

Temáticas: Administração local autárquica; Organização e funcionamento das autarquias locais; Regime de trabalho em funções públicas; Instalação e gestão de infra-estruturas tecnológicas; Gestão da segurança, confidencialidade e integridade dos sistemas informáticos; Gestão da segurança e administração de comunicações e de redes informáticas, nomeadamente no âmbito de redes locais, redes alargadas, VPN e acesso a redes públicas de dados; Administração de sistemas de armazenamento e cópia e *disaster recovery.*

Bibliografia recomendada: Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 169/99, de 18.9, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11.01, com as rectificações que lhe foram introduzidas pelas Declarações de Rectificação n.os 4/02, de 6.2 e 9/02, de 5.3; Lei n.º 159/99, de 14.9; Código de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/08, de 11.9; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, provado pela Lei n.º 58/08, de 9.9; Administração de Redes Informáticas — 2.ª Edição Actualizada e Aumentada" — Fernando Boavida/Mário Bernardes/Pedro Vapi, ISBN: 978-972-722-695-5; "Curso Técnico de Hardware — 7.ª Edição Actualizada e Aumentada" — José Gouveia/Alberto Magalhães, ISBN: 978-972-722-677-1.

Duração: 90 minutos.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9 — Critérios/Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do Júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Afixação das listas — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do Edifício dos Paços do Município;

11 — Consulta à ECCRC: Consultada a entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22.1 esta entidade respondeu, através do ofício n.º 1483, de 25/03/2010, que a consulta à ECCRC, a que alude o artigo 4.º da referida portaria, cujas funções estão a ser asseguradas transitoriamente pela DGAEP, nos termos do artigo 54.º do mesmo diploma, pelo facto de, temporariamente, estar dispensada tal consulta, como consta da página electrónica desta entidade, http://www.dgap.gov.pt.

12 — Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Manuel Duarte Silva, técnico de informática.
Vogais efectivos:

Luís Jorge dos Santos Pinho, técnico de informática da Câmara Municipal de Vale de Cambra.

Luís Carlos da Rocha Brandão de Almeida, coordenador técnico, sendo designado o 1.º vogal efectivo para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Nunes Bessa. técnica superior.
Fernando Gonçalves, Chefe de Divisão.

13 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.7.

13.1 — O Júri de estágio é constituído pelos membros que integram o Júri do concurso.

13.2 — A avaliação e classificação final do estágio terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

13.3 — A classificação final do estagiário traduzir-se-á numa escala de 0 a 20.

13.4 — O ingresso na carreira fica dependente da aprovação em estágio com a classificação não inferior a bom (14 valores).

5 de Julho de 2011. — O Presidente do Júri, *António Manuel Duarte Silva*.

304875491

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 14240/2011

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22-06-2011, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à alteração das especificações do lote n.º 6 (seis), do loteamento sito no lugar de Cachada, da freguesia de Tamel S. Veríssimo, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 13/86, emitido em 10-02-1986, e posteriores aditamentos, a que se refere os processos n.º 13/86-A e 19/94-A, requerida por Esteves & Rego, L.da, contribuinte n.º 505 007 010, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, na Secretaria do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Barcelos.

29 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes.*

304858221

Aviso n.º 14241/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, torna-se público que, a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 20 de Maio de 2011, aprovou o recrutamento excepcional, por tempo indeterminado, face ao Mapa de Pessoal e Orçamento para 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 10. º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Educação.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Funções previstas para a categoria, designadamente: supervisionar o serviço de refeições escolares nas cantinas sob alçada do Município; elaborar programas de educação alimentar, bem como, outras funções não especificadas.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura adequada na área de Ciências da Nutrição.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 22-A/2008, de 24/04, Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, Lei n.º 34/2010, de 2/09, Lei n.º 55-A/2010, de 31/12), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o aprovado em reunião ordinária de Câmara Municipal de 20 de Maio de 2011.

11 — Remuneração e Condições de Trabalho: Segunda posição remuneratória, nível remuneratório quinze da carreira de Técnico Superior, com o montante pecuniário de 1.201,48€. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em www.cm-barcelos.pt, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;

c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae;*

d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;

f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;

g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 265/91, de 31/12, Rectificação n.º 22-A/92, de 29/02, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01);